

Investigador de Polícia, (Desarquivado pela Deliberação 223/2019/CPC);

Curitiba, 16 de abril de 2019.

Valmir Soccio
Delegado de Polícia
Secretário do Conselho da Polícia Civil.

33661/2019

**Secretaria de
Infraestrutura e Logística****Departamento de
Estradas de Rodagem - DER**DESPACHO: 465/2019-DG
PROTOCOLO: 14.965.184-5 e anexos

- HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei n.º 15.608/2007, no Decreto n.º 4189/2016 e nos termos do Parecer n.º 139/2019-PJ/CR, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência n.º 125/2017-DER/DT, tendo como objeto a execução de serviços técnicos especializados de Supervisão das Obras de Engenharia Rodoviária, financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no âmbito da Superintendência Regional Oeste do DER/PR – Cascavel/PR, sagrando-se vencedor o Consórcio SPEA / GERIBELO / ECR / SPEA DO BRASIL, com proposta de R\$ 6.606.929,82, sem a negociação prevista na Seção 2 - itens 28 e 29 do Edital.
- Publique-se.
- À Diretoria Técnica para as demais providências.

Em, 10 de abril de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor-Geral

33583/2019

**Secretaria do
Esporte e do Turismo**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO – SEET
INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE – IPCE**RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 07/2019**

O Diretor Geral e o Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte, no uso de suas atribuições e considerando o contido na Resolução n.º 12/2019 – GS/SEED e na Lei Estadual n.º 8.485, de 03 de junho de 1987,

Autarquias**Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR****RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 006, DE 16 DE ABRIL DE 2019****Homologa o Reajuste Tarifário Anual dos Serviços Públicos de Saneamento Básico, prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.**

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR no uso das atribuições que lhe conferem o arts. 5º, 6º, incisos III, V, VIII e XIII e art. 7º, XVI, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002, art. 6º, VIII e XIII, e 7º, XV, do Anexo do Decreto n.º 7765/2017 e dos arts. 7º, VIII e XIII, 8º, XV, e 46, I, “e”, “f”, “j” e “s” do Regimento Interno da AGEPAR, aprovado pela Resolução AGEPAR n.º 003, de 20 de fevereiro de 2018 e:

Considerando o contido no processo administrativo n.º 15.641.381-0, que trata de Reajuste Tarifário Anual da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;**Considerando** o contido na Lei Federal n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007, em especial o disposto nos arts. 22, 23, 25, 29, 30, 37 e 39;**Considerando** que é objetivo da regulação definir tarifas que permitam tanto o alcance e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da prestação eficiente dos serviços, como a modicidade tarifária aos usuários; e**Considerando** a Nota Técnica Final n.º 01/2017 e o Ofício n.º 345/2017/GAB, que definiram as regras para o diferimento da Revisão Tarifária Periódica aprovada conforme Resolução Homologatória n.º 003/2017.**RESOLVE:****Art. 1º** - Homologar o Reajuste Tarifário Anual de 2017 de novecentos e quarenta e quatro centésimos de por cento, a partir de 1º de maio de 2017, e a partir de 1º de novembro de 2017 diferida para este ano.**Art. 2º** - Aprovar a Tabela de Tarifas de Saneamento Básico, Anexo I.**Art. 3º** - A tarifa do serviço de esgotamento sanitário, Anexo I.**Art. 4º** - As entidades de utilidade pública cada uma delas por metro cúbico excedente ao consumo mínimo de 5 (cinco) metros cúbicos, será majorada em 20% (vinte por cento) nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2019, exceto para os usuários beneficiados pela tarifa social.**Art. 5º** - A tarifa sazonal litorânea para os usuários beneficiados pela tarifa social.**Art. 6º** - Autorizar aos serviços prestados pela SANEPAR a aplicação das tarifas de saneamento básico, objeto da Tabela aprovada no art. 1º, a partir de 17 de maio de 2019.**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:
3371519219**

Documento emitido em 23/04/2019 16:40:27.

Diário Oficial Executivo
Nº 10418 | 17/04/2019 | PÁG. 192Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br**RESOLVEM:****Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **Alessandra Arruda Nunes Morano**, RG n.º 14.386.080-9, para desempenhar a função de Agente de Integridade e Compliance, no âmbito da Secretaria de Estado do Esporte e do Turismo – SEET e do Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE.**Art. 2º**. Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as anteriores.

Curitiba, 02 de abril de 2019.

WALMIR DA SILVA MATOS
Diretor Geral**HELIO RENATO WIRIBISKI**
Diretor Presidente

33750/2019

**Coordenação da
Receita do Estado - CRE****ATO IGA/GAB nº 001/2019**

Considerando o disposto nos incisos XI e XXX, do art. 2º; inciso XVIII, do art. 22; todos do Anexo II da Resolução SEFA n.º 1.132/2017;

Considerando-se o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando-se o disposto nos incisos XXXIII e XXXIV, “b”, do art. 5º e do inciso II, do §3º do art. 37, todos da Constituição Federal do Brasil; Considerando o contido no Processo de Natureza Tributária – Sistema Integrado de Protocolo (SID – e-Protocolo) sob n.º 15.705.241-1;

O INSPETOR GERAL DE ARRECAÇÃO resolve expedir o presente ato e tornar público o cancelamento da Certidão Positiva de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual com Efeitos de Negativa n.º 019750488-92, emitida em favor da empresa Perkins Motores do Brasil Ltda – CNPJ n.º 01.594.992/0001-95 no dia 11/4/2019 às 10h54 e, cancelada, no dia 12/4/2019 às 10h00.

IGA/GAB, 15/4/2019.

Marlon Jorge Liebel
Inspetor Geral de Arrecadação

33621/2019